



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.118/2012

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2012,
DATADA DE 13 DE JANEIRO DE 2012”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.058, datada de 13 de janeiro de 2012, que Dispõe sobre a denominação da Avenida Alexandre Junca Pereira, situada no Loteamento Buritis no Bairro Aviação, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a atual Avenida Alexandre Pereira, situada no Loteamento Buritis no Bairro Aviação, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“AVENIDA ALEXANDRE JUNCA PEREIRA”.**
(NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.058/2012, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

supra.

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete

Portaria nº 750/2011